

pública pelo prazo de 45 dias, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, na sala do DPP, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo. Maiores informações pelo telefone: 5187-0137.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DOS PARQUES MUNICIPAIS: ÁGUAS, LINEAR ARICANDUVA, LINEAR RAPADURA, LINEAR RIBEIRÃO DO ORATÓRIO - GESTÃO 2018/2020.

COMUNICADO
EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, que instituiu os Conselhos Gestores, comunica:

1 - Ficam suspensas as eleições para os/as Conselheiros/as representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais: Águas, Linear Aricanduva, Linear Rapadura e Linear Ribeirão do Oratório, previstas para o dia 02/05/2018 de acordo Edital, publicado no Diário Oficial da Cidade, DOC, em 29 de março de 2018 páginas 101 e 102, e comunicado publicado em DOC dia 12 de abril de 2018, página 73, por não ter obtido o número mínimo de candidatos necessários ao pleito.

2 – Fica cancelada as inscrições efetuadas e os interessados deverão aguardar Edital de Convocação para novas eleições.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR NO CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO PROFESSORA LÍDIA NATALIZIO DIOGO - VILA PRUDENTE.

COMUNICADO
Considerando a ata de posse do Parque Municipal Ecológico Professora Lídia Natalizio Diogo - Vila Prudente publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 15/12/2017, página 20, comunicamos que o Conselheiro Titular do Segmento Trabalhador Paulo Gonçalves da Silva, em razão de rompimento do vínculo de trabalho foi substituído por Débora Santos Amorim, e como suplente foi eleita a conselheira Elaine Cristina Pereira Nogueira, conforme ata de eleição realizada em 07/05/2018 na sede administrativa do referido Parque.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2018/0000757-0
DESPACHO: I - Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2.007, Decreto n.º 52.087 de 18/01/11, Portaria n.º 08/SIURB/2016, bem como Portaria n.º 002/SM50-G de 13/01/2017, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento abaixo relacionado, referente ao período de 01 a 30/04/2018.

Adiantamentos:
6022.2018/0000757-0 Ademir José Neves
Período 01 a 30/04/2018 Valor R\$ 5.000,00

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

REPUBLIÇÃO.

EM SUBSTITUIÇÃO AO PUBLICADO NO DOC DE 30/01/2018. F



FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
BALANÇETE ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

DEZEMBRO 2017

em R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
(a)	(b)	(c)	(d) = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	86.168.876,00	86.168.876,00	85.180.705,74	(988.170,26)
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	61.430.078,00	61.430.078,00	55.493.060,90	(5.937.017,10)
Recargas Imobiliárias	-	-	-	-
Recargas de Valores Mobiliários	-	-	1.958.034,82	1.958.034,82
Recarga de Concessões e Permissões	61.430.078,00	61.430.078,00	53.535.026,08	(7.895.051,92)
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Recarga Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-
Recarga da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Recargas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.738.798,00	24.738.798,00	29.687.644,84	4.948.846,84
Multas e Juros de Mora	-	-	2.198.915,19	2.198.915,19
Indenizações e Restituições	24.738.798,00	24.738.798,00	27.488.907,63	2.750.109,63
Recarga da Dívida Ativa	-	-	-	-
Recarga Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Recargas Correntes Diversas	-	-	1.922,02	1.922,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Recargas de Capital Diversas	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III)	86.168.876,00	86.168.876,00	85.180.705,74	(988.170,26)
REFINANCIAMENTO (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	86.168.876,00	86.168.876,00	85.180.705,74	(988.170,26)
DEFICIT (VII)	65.658.609,00	88.741.833,28	89.750.003,52	988.170,26
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	151.827.485,00	174.930.709,28	174.930.709,28	-
SALDOS DE EX. ANT. (Utilizados p/ créditos adicionais)	-	-	-	-
Secretaria Financeira	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

em R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	151.827.485,00	174.930.709,28	174.930.709,28	165.249.970,56	151.155.641,71	23.780.738,52
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	151.827.485,00	174.930.709,28	174.930.709,28	165.249.970,56	151.155.641,71	23.780.738,52
DESPESAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	151.827.485,00	174.930.709,28	174.930.709,28	165.249.970,56	151.155.641,71	23.780.738,52
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / FINANCIAMENTO (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	151.827.485,00	174.930.709,28	174.930.709,28	165.249.970,56	151.155.641,71	23.780.738,52
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	151.827.485,00	174.930.709,28	174.930.709,28	165.249.970,56	151.155.641,71	23.780.738,52

Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados

Restos a Pagar não Processados	Inscritos					Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do exercício anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	
DESPESAS CORRENTES	-	59.627.676,71	59.627.676,71	59.627.676,71	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	59.627.676,71	59.627.676,71	59.627.676,71	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	59.627.676,71	59.627.676,71	59.627.676,71	-	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Restos a Pagar Processados	Inscritos					Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do exercício anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	
DESPESAS CORRENTES	-	73.067.524,20	73.067.524,20	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	73.067.524,20	73.067.524,20	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	73.067.524,20	73.067.524,20	-	-	-

Notas Explicativas:

- Orçamento programa para a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana e para o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU. Tem sido elaborado no único Órgão 81 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal de Limpeza Urbana, segregado em Unidades Orçamentárias específicas. Buscando uma forma de apresentar os demonstrativos contábeis pertinentes ao "Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU", foram considerados os valores classificados no orçamento sob a Fonte 08 - Recursos Vinculados. Tal procedimento foi adotado seguindo a conclusão alcançada pelo grupo de trabalho formado pela Portaria nº 107 - 2015/SES-G.
- O total das despesas fixadas para o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, Fonte 08, de: R\$ 151.827.485,00, é composto pela somatória das receitas correntes previstas para Autoridade Municipal de Limpeza Urbana de: R\$ 86.168.876,00, mais a previsão das receitas provenientes da arrecadação pela Administração Direta, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 13.478/02 e regulamentada pelo artigo 3º do Decreto 43.271/03 no valor de: R\$ 65.658.609,00. Houve uma suplementação orçamentária no final do exercício, passando a previsão inicial das despesas para R\$ 174.930.709,28.
- O total das receitas arrecadadas pela Administração Direta foi de: R\$ 87.584.983,30 que somadas às receitas arrecadadas por AMLURB, perfaz um montante de R\$ 172.765.689,04. Desta feita, o déficit orçamentário resulta no valor de R\$ 2.165.020,22.
- Para elaboração do Demonstrativo, foram extraídos os dados do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, através dos seguintes relatórios: Boletim da Receita PMSP, Boletim da Receita AMLURB, Acompanhamento da Execução Orçamentária (fonte 08) e Acompanhamento de Restos a Pagar (fonte 08);

Paulo César Martins
Coordenador I
CRC288022/O-2

Antônio Fernando Toledo Melara
Diretor Administrativo Financeiro
RG 6.119.530-3

Edson Tomaz de Lima Filho
Presidente
AMLURB

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMUNICADO REFERENTE SORTEIO DE LEILOEIROS

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, comunica aos leiloeiros oficiais que apresentaram a documentação exigida para participar dos leilões públicos para os próximos 24 meses, de veículos removidos pelo Departamento de Operações do Sistema Viário - DSV, veículos pertencentes à frota da CET e de materiais inservíveis/sucatas, que não houve apresentação de recurso.

A Comissão de Julgamento reunida nesta data, DECIDE:
1) Os leiloeiros regularmente deferidos e inscritos no cadastro de fornecedores da CET, conforme publicação no DOC de 05/05/18, deverão retirar os Certificados de Registro Cadastral - CRC entre os dias 15/05/2018 a 18/05/18, das 08h00 às 17:00 hs.
1.1) - As certidões que estiverem vencidas deverão atualizadas até o dia 22/05/18, podendo ser entregues no endereço: Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar, Centro, em São Paulo, ou enviadas nos seguintes e-mails: lailaa@cetsp.com.br ou ocimarp@cetsp.com.br.

1.2) - Não será aceito no dia do sorteio atualizações no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

2) O sorteio para escolha dos leiloeiros dar-se-á no próximo dia 24/05/2018, às 10h00, na presença dos leiloeiros interessados, no prédio da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na Rua Barão de Itapetininga, 18 - Térreo, Centro, em São Paulo.

3) Os leiloeiros deverão apresentar no dia do sorteio, cópia autenticada, frente e verso, do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

4) No dia do sorteio, os leiloeiros poderão se fazer representar mediante apresentação de procurações, por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida.

5) No eventual impedimento de participação do leiloeiro, na realização do leilão, será convocado novo leiloeiro, observando-se a ordem de classificação do sorteio.

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL, 14/05/18

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2018-0.027.762-4, retifico o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19/04/2018, fls. 56 e 57, para fazer constar o seguinte: onde se lê Prefeitura do Município de São Paulo - CNPJ nº 46.395.000/0001-39, leia-se Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ nº 46.392.130/0001-18, ficando ratificados os demais termos do despacho.

À vista das informações constantes no PA nº 2017-0.174.667-7 e em especial as manifestações de fls. 25, que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor da Secretaria da Fazenda - CNPJ nº 46.337.222/0001-29, para pagamento de custas processuais, referente a desapropriação do imóvel localizado na Rua Dr. Francisco Tomás de Carvalho, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 8.516,54 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00.

À vista das informações constantes no PA nº 2017-0.174.539-5 e em especial as manifestações de fls. 12, que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor do Banco do Brasil - CNPJ nº 00.000.000/2885-19, para pagamento de custas processuais, referente a desapropriação do imóvel localizado na Rua Flávio Maurano, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00.

À vista das informações constantes no PA nº 2015-0.027.836-6, e em especial as manifestações de fls. 206, que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor do 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ nº 45.592.979/0001-72, para pagamento de registro de carta de adjudicação, referente a ação de desapropriação do imóvel localizado na Avenida Ipiranga, nº 908, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá onerar a dotação 91.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.08.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

CARTA SEM/GME Nº. 1324/18

São Paulo, 09 de maio de 2018.

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTOTAXISTAS DE TÁXIS PRETOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COOPER TPA.

Rua Paulino Guimarães, 93, sala 10

São Paulo / SP

At.: Sr. José Edilson Ferreira de Oliveira

Assunto: Proposta de Aplicação de pena de multa

Ref.: Processo Administrativo nº 2018/2526

Prezado Senhor,

Em razão do cumprimento inadequado e do descumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato nº 2016/0355-01-00, do constante desatendimento das determinações da fiscalização do ajuste e do cometimento reiterado de faltas, registradas em controle próprio, por meio da presente, fica a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTOTAXISTAS DE TÁXIS PRETOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COOPER TPA, CNPJ nº 25.355.035/0001-74, nos termos do art. 54, inc. II do Decreto nº 44.279/03, alterado pelo Decreto nº 47.014/06, INTIMADA a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, defesa por escrito contra a proposta de:

a) Aplicação de multa, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666